

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO							
MEDICAMENTO	ESTOQUE ANTERIOR	RECEBIDO	CONSUMIDO	ESTOQUE ATUAL	QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE ≤ 6 MESES (MM/AA)	TOTAL DE PACIENTES TRATADOS NO PERÍODO	VALOR SOLICITADO PELO MUNICÍPIO
Penicilina Benzatina 1.200.000UI				0		0	
OBSERVAÇÕES!							
Qualquer observação a ser feita, referente ao fluxo de dispensação na unidade, como por exemplo, aumento ou diminuição do consumo e/ou do nº de pacientes, favor relatar no corpo do e-mail.							
O mapa deve ser remetido à SAFIE, por email gestao.farmacia@saude.rj.gov.br ou por fax (21) 2333-3958, até o 5º dia do mês, IMPRETERIVELMENTE, para que haja tempo hábil de se programar a liberação.							
O preenchimento correto do mapa é essencial para a exata liberação dos medicamentos, pois é baseado neste que se calcula o quantitativo a ser enviado aos municípios.							
O PRAZO PARA LIBERAÇÃO DO MEDICAMENTO, É DE ATÉ 5 DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS							

*Republicada por incorreções no original, publicada no D.O. de 18/05/2016.

Id: 1959108

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO
ATO DA DIRETORA
DE 24.05.2016

APOSENTA a servidora CRIZOTEMES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr. 08/104.373-9, ID Funcional nº 21124558, do Quadro I, tendo por base legal o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-08/004/1063/2015.

Id: 1959100

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO
DESPACHO DA DIRETORA
DE 16.05.2016

PROC. Nº E-08/004/1063/2015 - CRIZOTEMES DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, classe A, matr. 08/104.373-9, ID Funcional nº 21124558 - AUTORIZO a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir de 12.01.2016, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

Id: 1959101

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 120 DE 24 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NORMATIVA DE TROCA DE ESCALA, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 6.304, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e o Regimento Interno da Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de estado de Saúde do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO:

- que a ausência e/ou atraso ao plantão pode impactar nos serviços essenciais prestados à população (assistência médica e hospitalar);

- que a prestação de serviço é obrigação do empregado, na forma descrita no seu Contrato de Trabalho firmado com a FS;

- que a prestação de serviço é obrigação do servidor cedido, na forma descrita no art. 9º do Decreto nº 43.865, de 02/10/2012; e

- o objetivo de nortear as ações em gestão de pessoas e Direção das Unidades sob a atuação da Fundação Saúde, bem como orientar nossos profissionais quanto à questão específica do cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir regras para trocas de escala a ser observada pelos empregados e servidores cedidos à Fundação Saúde.

Art. 2º - Os empregados e servidores cedidos poderão ter até 02 (duas) trocas de escala por mês.

Art. 3º - As trocas de escalas só poderão ocorrer entre profissionais contratados ou servidores cedidos à Fundação Saúde.

Art. 4º - A formalização das trocas será através de formulário específico, com assinatura e autorização da chefia imediata.

Art. 5º - As trocas devem observar os intervalos interjornadas.

Art. 6º - As trocas não podem ser realizadas com data em aberto, as mesmas devem ter a sinalização dos dias trocados, e os dias devem ser dentro do mês corrente para os profissionais envolvidos.

Art. 7º - As trocas devem ser notificadas ao RH da unidade, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através de formulário específico, com anuência e autorizo da chefia do setor.

Art. 8º - Em casos excepcionais e atestado pela chefia do setor, as trocas poderão ser notificadas posteriormente, sendo o prazo para notificação ao RH da unidade, de 48 (quarenta e oito) horas posterior a troca da escala.

Art. 9º - Não é admitido "venda" de plantão, as ocorrências serão registradas pela Fundação Saúde com instauração de processo disciplinar para apuração.

Art. 10 - As trocas autorizadas deverão ser cumpridas, exatamente, como consta na escala de serviço, não sendo permitido o fracionamento de horas.

Art. 11 - As trocas que não observarem o critério, acima serão objeto de falta.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016

JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO FILHO
Diretor-Executivo

Id: 1959339

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 12/05/2016

PROCESSO Nº E-08/007/1544/2015 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 74/2015, para o registro de preços - AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURAS E OUTROS, em favor das Empresas MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.247.071/0001-61, para o fornecimento dos itens 01, 02, 08, 09, 16 e 17 no valor total de R\$ R\$ 137.521,44 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos); DEL-TAMED-H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.996.080/0001-17, para o fornecimento dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13 e 14; no valor total de R\$ R\$ 131.438,40 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.340.717/0001-61, para o fornecimento do item 15 no valor total de R\$ R\$ 11.649,60 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Restaram fracassados os itens 10 e 11.

Id: 1959291

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 19.05.2016

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido e com validade a contar de 01 de maio de 2016, MARCOS TADEU PENICHE NUNES, Coronel Bombeiro Militar QOC/83, RG CBMERJ 08.166 - Id. Funcional nº 2019706-3 - CPF 672.943.757-04, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos IV, V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/25/01/2016.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido e com validade a contar de 21 de agosto de 2011, JOSE LUIZ EIRAS RIBEIRO LOBO, Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/86, RG CBMERJ 09.780 - Id. Funcional nº 2665504-7 - CPF 819.716.807-53, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 1º, § 2º da Lei nº 5.932, de 28.03.11, e os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso II; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos IV, V, § 1º, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/89/11160/2011.

Id: 1959361

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 30.05.2016

REFORMA, com efeitos a contar de 21 de junho de 2014, JOAQUIM LUIZ DE SOUZA FILHO, Major BM da Reserva Remunerada, RG 04.513, ID. Funcional nº 2592913-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei nº 880, de 25.07.1985. Processo nº E-27/37/319/2016.

REFORMA, com efeitos a contar de 25 de maio de 2014, WALTER FERREIRA DE ABREU, Capitão BM da Reserva Remunerada, RG 02.069, ID. Funcional nº 2590392-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei nº 880, de 25.07.1985. Processo nº E-27/37/321/2016.

REFORMA, com efeitos a contar de 18 de maio de 2014, PAULO CESAR MARTINS DA SILVA, 1º Tenente BM da Reserva Remunerada, RG 02.791, ID. Funcional nº 2590077-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei nº 880, de 25.07.1985. Processo nº E-27/37/323/2016.

Id: 1959377

ATO DO SECRETÁRIO
DE 30.09.2015

*TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 23 de maio de 2015, ROBERTO RODRIGUES IZIDORO, Tenente-Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/94, RG CBMERJ 14.296 - Id. Funcional nº 0266.2724-8 - CPF 000.259.057-32, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I, II e § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, inciso I, II, IV, V, § 1º; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e parágrafo único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e parágrafo único; 73, § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/120/001/2015.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01.10.2015.

Id: 1959376

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 11.05.2016

PROCESSO Nº E-27/001/86/2016 - MAURÍCIO DA SILVA. INDEFIRO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 533/2016, às fls. 91 usque 92.

Id: 1959350

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 19.05.2016

PROCESSO Nº E-27/001/90/2016 - CARLOS ALBERTO BERNARDO DE OLIVEIRA. INDEFIRO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 0374/2016, às fls. 29 usque 31.

Id: 1959351

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 24.05.2016

PROCESSO Nº E-27/001/58/2016 - WAGNER DE LIMAS ANTUNES. INDEFIRO, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 0635/2016, às fls. 75 usque 76.

Id: 1959352

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 24.05.2016

PROCESSO Nº E-27/001/28/2016 - JORGE ULISSES MOITINHO DANTAS DA SILVA. INDEFIRO, com base na Promoção ASJUR/CC nº 19/2016 - BCL, às fls. 37 usque 41, e Parecer SEDEC/ASSEJUR nº 196/2016, constante às fls. 31 usque 33.

Id: 1959353

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.05.2016

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, nos termos do § 1º, alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88.

VALÉRIA SOUZA DO NASCIMENTO, mat. nº 5.018.346-6, Prof. Doc. I, 40h, D, ref. 8, ID Funcional nº 36629448/1. Proc. nº E-03/007/883/2016.

ANA LÚCIA D'ANGELO PINTO, mat. nº 804.798-7, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID Funcional nº 37810553/1. Proc. nº E-03/004/1533/2016.

ORMEZINDA CORRÊA NASCIMENTO, mat. nº 290.855-6, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID Funcional nº 9053980/2. Proc. nº E-03/016/311/2016.

APOSENTA, com eficácia a contar de 31/12/2015, LENIO ALVES BRANCO, mat. nº 835.937-4, Agente Socioeducativo-DEGASE, ID Funcional nº 19854951/1, nos termos do § 1º, inciso II do art. 40 da Constituição Federal. Proc. nº E-03/021/2284/2015.

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, no Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

MARILENE CALHEIROS ALVARENGA, mat. nº 1.208.178-2, Prof. Doc. I, D, ref. 8, ID Funcional nº 38676257/1. Proc. nº E-03/002/652/2016.

MARTA MAIA MONTEIRO, mat. nº 293.507-0, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID Funcional nº 33804605/1. Proc. nº E-03/010/4703/2015.

RITA DE CÁSSIA ROSA LEÃO JUNGER, mat. nº 253.335-4, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID Funcional nº 34174982/1. Proc. nº E-03/10.201.679/2007.

ZINAUZIA MARIA CHAVES VASCONCELLOS, mat. nº 1.208.375-4, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID Funcional nº 40111130/1. Proc. nº E-03/004/538/2016.

APOSENTA os servidores abaixo relacionados no Quadro Permanente, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

MARYLIN PEREIRA DA SILVA, mat. nº 270.641-4, Merendeira I, ID Funcional nº 38874210/1. Proc. nº E-03/002/7119/2014.

JANE DA NATIVIDADE DOS SANTOS, mat. nº 240.453-1, Prof. Doc. II, D, ref. 9, ID Funcional nº 40542750/1. Proc. nº E-03/814.081/2011.

ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES, mat. nº 194.343-0, Prof. A.A.E. II, A, ref. 6, ID Funcional nº 40634078/1. Proc. nº E-03/001/2179/2016.

ENEIDA SAMPAIO, mat. nº 159.484-5, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID Funcional nº 37852736/1. Proc. nº E-03/004/1430/2016.

MARIA FRANCISCA FALCÃO VASCONCELLOS, mat. nº 247.232-2, Prof. Doc. II, B, ref. 7, ID Funcional nº 41091353/2. Proc. nº E-03/002/5743/2015.